



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
PRINCESA DO JACUÍ – CAPITAL NACIONAL DO ARROZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE– SMS

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Contratação de empresa para execução de reforma geral da edificação, abrangendo demolições, adequações arquitetônicas, instalações elétricas e hidrossanitárias de imóvel para instalação de Unidade Básica de Saúde no Bairro Fátima localizado à Rua João Neves da Fontoura n.º 1956.

O imóvel possui área construída existente e será objeto de reforma conforme levantamento técnico e projetos anexos, abrangendo a adequação dos ambientes necessários ao funcionamento de Unidade Básica de Saúde, incluindo áreas administrativas, consultórios, salas de atendimento, sanitários, áreas de circulação e apoio, conforme lista de ambientes e projetos arquitetônicos aprovados.

A contratação será realizada mediante Concorrência Eletrônica, sob o regime de empreitada por preço global, com julgamento pelo menor preço global.

2. SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

A solução técnica adotada consiste na execução integral da reforma da edificação existente, conforme projetos arquitetônico e complementares aprovados, contemplando intervenções nos sistemas arquitetônicos, estrutural (quando aplicável), elétrico, hidrossanitário, de acessibilidade e de prevenção contra incêndio, de modo a garantir o pleno atendimento às normas técnicas e sanitárias vigentes para unidades de saúde.

A contratação será realizada pelo regime de empreitada por preço global, abrangendo a execução completa da obra, conforme projeto arquitetônico, projetos complementares e memorial descritivo fornecidos pela Secretaria Municipal de Gestão, Governança, Parcerias e Inovação.

A empresa contratada será responsável por todas as etapas necessárias à execução da obra, incluindo:

- Executar serviços preliminares, realizar a demolição e remoção de elementos existentes conforme projeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
PRINCESA DO JACUÍ – CAPITAL NACIONAL DO ARROZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE– SMS

- Realizar fechamentos em alvenaria, construção de novas paredes em drywall e substituição de portas e janelas conforme projeto.
- Executar revestimentos e piso vinílico em manta, conforme especificações técnicas.
- Realizar a reforma e adequação das instalações elétricas e hidrossanitárias, atendendo às normas da ABNT, RDC 50 e às exigências das concessionárias.
- Instalar os pontos necessários para consultórios, incluindo pontos elétricos, hidráulicos, esgoto, ar comprimido, bomba a vácuo e demais esperas técnicas previstas em projeto.
- Executar pintura interna e externa, instalações de louças e metais e demais acabamentos finais.
- Fornecer integralmente todos os materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e EPIs necessários para a execução completa dos serviços.
- Realizar a limpeza final e entregar a obra em plenas condições de uso, seguindo o cronograma físico-financeiro aprovado.

A execução dos serviços deverá observar, no mínimo:

- Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT aplicáveis à construção civil, especialmente as NBRs relativas a instalações elétricas, hidrossanitárias, acessibilidade e segurança;
- RDC nº 50/2002 da ANVISA e demais normativas sanitárias vigentes;
- Normas do Corpo de Bombeiros relativas à prevenção e proteção contra incêndio;
- Legislação trabalhista, previdenciária e de segurança do trabalho.

As especificações detalhadas dos materiais, serviços e padrões de qualidade constam no memorial descritivo e projetos técnicos anexos, que integram este Projeto Básico.

O orçamento base da obra será realizado através de composições da planilha de referência SINAPI. É obrigatória a apresentação da planilha orçamentária proposta por parte da licitante.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
PRINCESA DO JACUÍ – CAPITAL NACIONAL DO ARROZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE– SMS

A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 12.01

Atividade: 2.076

Natureza da Despesa: 33.90.39.16

Fone de Recursos: 1621

3. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

A reforma é necessária para adequar a edificação às normas técnicas e sanitárias vigentes, garantindo condições adequadas de funcionamento, segurança e acessibilidade. A intervenção permitirá corrigir desgastes existentes, modernizar instalações elétricas e hidrossanitárias, substituir elementos danificados e reorganizar ambientes para melhor atender às necessidades do serviço. A contratação é essencial para assegurar o início das atividades dessa unidade de saúde.

4. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:

A empresa contratada deverá adotar práticas sustentáveis, com planejamento para evitar o desperdício de materiais, mitigar a geração de resíduos e dar a destinação correta dos resíduos gerados.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

A presente contratação refere-se à execução de obra de engenharia cujos serviços possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no Projeto Básico, Memorial Descritivo e demais documentos técnicos, possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa mediante Concorrência Eletrônica





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
PRINCESA DO JACUÍ – CAPITAL NACIONAL DO ARROZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE– SMS

6. DA MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DA OBRA

A medição dos serviços será realizada conforme o cronograma físico-financeiro aprovado, mediante atesto da fiscalização.

O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão da obra, para verificação da conformidade com os projetos e especificações técnicas.

O recebimento definitivo será realizado após o prazo de observação e a correção de eventuais vícios ou inconformidades, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

7. DA ADMINISTRAÇÃO:

- Garantir a disponibilidade orçamentária.
- Fiscalizar a execução contratual.
- Designar gestor e fiscal do contrato.
- Fornecer acesso ao local da obra.
- Validar etapas da obra conforme cronograma físico.

8. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA DO PRODUTO:

- Executar os serviços conforme projeto e normas técnicas.
- Empregar mão de obra qualificada e utilizar EPIs.
- Cumprir o cronograma estabelecido.
- Corrigir eventuais falhas ou vícios na execução.
- Responsabilizar-se pela segurança no local.
- Apresentação de ART/RRT dos serviços prestados.
- Assegurar a presença de responsável técnico in loco durante toda a execução dos serviços, não sendo permitido o monitoramento exclusivamente a distância;
- Apresentar relatório fotográfico e diário de obra semanal, contendo o andamento físico dos serviços e observações técnicas;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
PRINCESA DO JACUÍ – CAPITAL NACIONAL DO ARROZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE– SMS

- Manter atualizada a documentação trabalhista e previdenciária de todos os funcionários em serviço no canteiro de obras, incluindo comprovantes de vínculo e de regularidade junto aos órgãos competentes.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO:

Subcontratações não serão permitidas, todos os serviços são de responsabilidade da empresa vencedora da licitação.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo ao Fiscal Técnico verificar a conformidade dos serviços executados com os projetos, especificações técnicas, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram a contratação.

Caberá à fiscalização acompanhar a execução da obra, realizar medições, registrar ocorrências, solicitar correções quando necessárias, atestar a execução dos serviços para fins de pagamento e comunicar ao Gestor do Contrato quaisquer situações que possam comprometer a adequada execução contratual.

11. DO PAGAMENTO:

O orçamento base da obra foi elaborado a partir do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, considerando data-base vigente à época da elaboração do orçamento, encargos sociais, BDI e demais parâmetros técnicos usuais, conforme planilha orçamentária detalhada anexa.

O pagamento será realizado conforme medição dos serviços executados, atestados pela fiscalização, nos prazos e condições definidos no contrato. Poderá ocorrer por etapas ou parcela única, conforme conveniência administrativa.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
PRINCESA DO JACUÍ – CAPITAL NACIONAL DO ARROZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE– SMS

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O descumprimento das obrigações poderá acarretar:

- Advertência.
- Multa por atraso ou má execução.
- Suspensão temporária de contratar com a Administração.
- Declaração de inidoneidade, nos termos da legislação vigente.

13. DA GARANTIA

A contratada responderá pela solidez e segurança da obra pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, conforme art. 618 do Código Civil, sem prejuízo das demais responsabilidades legais.

14. GESTÃO DE CONTRATO:

A gestão do contrato será exercida por servidor designado pela Administração, responsável pelo acompanhamento administrativo da execução contratual, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações pactuadas, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Ficam designados os seguintes servidores:

- Gestora do Contrato: Mariana Bortolazzo Machado (matrícula 11302-6);
- Fiscal Técnico: Régis Eduardo Devilla (matrícula 10195-8).

15. ANEXOS:

Fazem parte integrante e indissociável deste edital:

- Projeto Básico;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de Referência;
- Cotação;
- Orçamento;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
PRINCESA DO JACUÍ – CAPITAL NACIONAL DO ARROZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE– SMS

- Projetos executivos;
- Cronograma Fisico-Financeiro;
- BDI;
- Memorial descritivo;
- RRT;
- Matriz de Risco;
- Encargos Sociais.

Camila Nunes Barreto

Secretária Municipal da Saúde

